



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 2335/2024-TC

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN

ASSUNTO: INSCRIÇÕES DE SERVIDORAS NO CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

DESPACHO

Ratifico, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº14.133/2021, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida e declarada pelo Secretário Geral desta Corte nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Em seguida, à Secretaria Geral, para adoção das providências a seu cargo.

Natal/RN, 29 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN